



Art. 13 - O Defensor Dativo fará jus à percepção de diárias no auxílio de representação, nas datas em que houver a necessidade de comparecimento em audiências, segundo as disposições da Resolução CREF4/SP nº 98/2016.

Art. 14 - O Defensor Dativo voluntário que exercer efetivamente tal função poderá requerer junto ao CREF4/SP certidão comprovatória dos processos em que atua na atuação.

Parágrafo Único. A certidão a que se refere o caput será expedida pela Secretaria das Comissões do CREF4/SP.

Art. 15 - O requerimento de exclusão do nome do cadastro, formulado fundamentadamente pelo Defensor Dativo, deve ser apresentado à Secretaria das Comissões, que o remeterá imediatamente ao Presidente da Comissão de Ética, não ficando aquele desonerado de seus deveres para com os assistidos que já lhe tenham sido designados, devendo prosseguir atuando nos feitos correspondentes, enquanto eventual renúncia não produzir efeitos.

§ 1º Os efeitos da renúncia iniciar-se-ão a partir de notificação específica do CREF4/SP ao defensor dativo renunciante.

§ 2º Na hipótese de requerimento de exclusão casuística com a renúncia de mandato em Processo(s) Ético(s) no(s) qual(is) encontrar-se o Defensor Dativo atuando, a Secretaria das Comissões comunicará ao Presidente da Comissão de Ética, juntamente com a indicação de Defensor(es) Dativo(s) substituto(s).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O processo de cadastramento encerrar-se-á na data da publicação da homologação da lista pelo Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, oportunidade em que as nomeações dos defensores dativos estarão imediatamente autorizadas.

Art. 17 - O cadastramento ou a atuação como Defensor Dativo no âmbito do CREF4/SP não cria vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o Profissional de Educação Física e esta Autarquia.

Art. 18 - A nomeação de Profissionais de Educação Física voluntários como Defensores Dativos é ato exclusivo do Presidente da Comissão de Ética.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria das Comissões indicar ao Presidente da Comissão de Ética a lista dos Defensores Dativos cadastrados para fins de nomeação.

Art. 19 - O CREF4/SP deverá adotar as medidas necessárias à ampla divulgação do processo de cadastramento a que se refere esta Resolução junto às entidades de classe, instituições de ensino, página eletrônica da entidade, boletim informativo, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CREF4/SP 082/2015, publicada no D.O.U. Caderno Executivo - Seção 1 - página nº 74, quarta-feira, 22 de julho de 2015.

É parte integrante desta Resolução o Anexo I, disponível na íntegra no site do Conselho (www.crefsp.gov.br).

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO Nº 346, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital UNIMED - Resende.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/1973, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia, DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital UNIMED - Resende: 1) Enfermeiros - membros efetivos: Angélica Curvelo Ferreira - Coren/RJ 146359 - 10 votos; Aline Cruz Pereira - Coren/RJ 146392 - 08 votos; Kátia Nogueira Borges - Coren/RJ 354335 - 05 votos. Enfermeiro - membro suplente: Fábio Henrique Costa - Coren/RJ 47472 - 03 votos. 2) Técnicas de Enfermagem - membros efetivos: Luciana Barbosa Lyrio Costa - Coren/RJ 729895 - 49 votos; Valmira O. da Oliveira - Coren/RJ 738653 - 33 votos. Técnicas de Enfermagem - membros suplentes: Amanda Silva Pinto - Freitas Coren/RJ 364939 - 17 votos; Ana Paula Dias de Azevedo - Coren/RJ 1060428 - 07 votos. Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho

GLAUBER JOSÉ DE OLIVEIRA AMANCIO
1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, em atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, com redação dada pela Resolução COFFITO nº 473/2016, resolve:

Art. 1º Tendo em vista que a Portaria nº 52/2018 de 15/02/2018, mesmo que enviada ao DOU na mesma data, apenas foi publicada pelo DOU em 09/03/2018 e ao que determina a nova redação da resolução 473/2016 (prazo máximo de 30 dias), REDESIGNAR a data de sorteio da comissão eleitoral que será realizada no dia 28/03/2018 às 15:00h.

Art. 2º Designar para o dia 04 de maio de 2018, às 15:00h, no Plenário do CREFITO-15, à Rua Miguel Pedreira da Silva, n. 98, Ed. Empire Center, sala 307, Santa Lucia, Vitória-ES, CEP: 29.050-230, a realização de sorteio público aleatório entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do Conselho Regional, visando à formação da comissão eleitoral local e eventual cadastro de reserva.

Art. 3º Referido sorteio será realizado nos moldes definidos pelo §1º do art. 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, com as alterações da Resolução COFFITO nº 473/2016.

Art. 4º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) será oficiado da presente portaria no primeiro dia útil subsequente à publicação desta portaria.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial da União.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENICE DA ENCARNACÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 9, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 272/2017

EMENTA: DENÚNCIA. ADEQUAÇÃO AOS PARÂMETROS ASSISTENCIAIS. VIOLAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFFITO 444/14. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. M. V. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 272/2017, em que é representada a profissional fisioterapeuta Dra. S. de F. G., adotado o voto do Conselheiro Relator que passa a fazer parte da presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por maioria dos votos, pela penalidade de advertência, considerando que a profissional representada infringiu o anexo II da Resolução COFFITO 444/14 que aborda os parâmetros de assistência fisioterapêutica ambulatorial. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Revisor, Dr. Eduardo Filoni."

A sessão de julgamento teve a presença do Presidente, Dr. José Renato de Oliveira Leite, o Vice-Presidente, Dr. Adriano Conrado Rodrigues, o Diretor-Secretário, Dr. Eduardo Filoni, o Diretor Tesoureiro, Dr. Elias Ferreira Porto, os Conselheiros Efetivos, Dr. Luiz Fernando de Oliveira Moderno, Dra. Tatiani Marques, Dr. Neilson Spigolon Giella Palmieri Spigolon e a Conselheira Suplente que nesta Plenária atua como Efetiva, Dra. Renata Cristina da Rocha.

São Paulo, 9 de novembro de 2017.

EDUARDO FILONI
Relator

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO - CRQ-XX, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.890/56 e do art. 5º da Resolução Ordinária nº 15.508/2008, Resolve:

Art. 1º Retifica o quadro "a" do Anexo - IV da PORTARIA CRQ-XX nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, passa a vigorar com a seguinte redação de acordo com o conteúdo do Anexo - IV desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVANDER LUIZ FERREIRA

ANEXO

ANEXO - IV
a) Cargos do grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS

Cargos	Nível
Assessor Contábil	DAS 102.1
Gerente de Administração, Arrecadação e Fiscalização	DAS 101.4
Procedimento Jurídico Administrativo	DAS 102.3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

##ATO PORTARIA Nº 58, 20 DE MARÇO DE 2018

##TEX A Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, em atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, com redação dada pela Resolução COFFITO nº 473/2016, resolve:

Art. 1º Tendo em vista que a Portaria n. 52/2018 de 15/02/2018 mesmo que enviada ao DOU na mesma data, apenas foi publicada pelo DOU em 09/03/2018 e no que determina a nova redação da resolução 473/2016 (prazo mínimo de 30 dias), REDESIGNAR a data de sorteio da comissão eleitoral que seria realizada no dia 28/03/2018 às 15:00.

Art. 2º Designar para o dia 04 de maio de 2018, às 15:00h, no Plenário do CREFITO-15, à Rua Misael Pedreira da Silva, n. 98, Ed. Empire Center, sala 307, Santa Lucia, Vitória-ES, CEP.: 29.056-230, a realização de sorteio público aleatório entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do Conselho Regional, visando à formação da comissão eleitoral local e eventual cadastro de reserva.

Art. 3º Referido sorteio será realizado nos moldes definidos pelo §1º do art. 5º da Resolução COFFITO nº 369/2009, com as alterações da Resolução COFFITO nº 473/2016.

Art. 4º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) será oficiado da presente portaria no primeiro dia útil subsequente à publicação desta portaria.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial da União.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##DAT 20/03/2018

##ASS EUNICE DA ENCARNÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA

##CAR Presidente

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 20/03/2018 15:09:09 Origem: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região Operador: Assessoria Jurídica CREFITO15 Ofício: 4719064 Data prevista de publicação: 22/03/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boletto As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10616398	PORTARIA Nº 58, 20 DE MARÇO DE 2018.rtf	3baa5e6fbf256ba6 3f6471040cd5ae7a	9,00	
Total da matéria			9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFÍCIO			9,00	R\$ 297,36

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	22.104.701/0001-03
Nome:	CONS REG DE FIS E TER OCUPACIONA
Conta de débito:	2042 / 003 / 00006204-8

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02941.021004 00015.060171 6 74890000029736
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONS REG DE FIS E TER OCUPACIONA
CPF/CNPJ:	22.104.701/0001-03

Data do Vencimento:	09/04/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	20/03/2018
Valor Nominal do Boleto:	297,36
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	297,36
Valor Pago (R\$):	297,36
Identificação do Pagamento:	IMPrensa NACIONAL

Data/hora da operação:	20/03/2018 15:15:40
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	79464578
Chave de segurança:	S8HCECQ34H5NHEMN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.